

de 13 de Julho, revelando-se um dos elementos mais participativos no sentido da concretização em tempo da tarefa atribuída.

Pelo anteriormente exposto, considero da mais elementar justiça dar público testemunho das elevadas qualidades profissionais e pessoais que a técnica superior Maria de Fátima da Silva Gonçalves Diogo tem revelado no exercício das suas funções, que em muito contribuíram para o desempenho da Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa, constituindo-se desta forma como uma excelente colaboradora e um exemplo de profissional a ser seguido.

29 de Setembro de 2011. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

205180877

## Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

### Louvor n.º 1763/2011

Louvo o COR CAV NIM 19493878 Rui Eduardo Azenha Sam-paio de Oliveira, pela forma altamente honrosa, e excepcionalmente eficiente com que desempenhou, durante três anos, as funções de Director da Direcção de Serviços de Apoio aos Antigos Combatentes, e pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e dotes de carácter que sempre patenteou no cumprimento das tarefas que lhe foram confiadas.

Oficial de elevada craveira intelectual e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, revelou ser possuidor de grande capacidade organizativa e de excelentes capacidades no âmbito técnico-profissional, permanentemente dinâmico e empreendedor, elevada competência e grande sensibilidade e preocupação com a política de apoio aos Antigos Combatentes, seus dependentes ou herdeiros, nomeadamente, na área do apoio social dos ex-militares portadores de perturbação psicológica crónica resultante da exposição a factores traumáticos de stress durante a vida militar, prestando, com a sua abnegada intervenção e sensato aconselhamento, um valioso contributo no âmbito da Rede Nacional de Apoio.

Para além do já referido anteriormente, teve uma acção determinante na ligação com várias entidades exteriores ao Ministério da Defesa Nacional no tratamento dos assuntos relativos aos Antigos Combatentes, de quem recebeu sempre os mais rasgados elogios, tendo resultado através do seu desempenho honra, prestígio e lustre para a Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar e para o Ministério da Defesa Nacional.

Em toda a sua acção, onde sempre se destacou o seu saber, determinação e capacidade de iniciativa, demonstrou qualidades de abnegação e espírito de sacrifício exemplares, esclarecido e excepcional zelo e empenhamento no cumprimento das missões que lhe foram confiadas, uma destacável capacidade de liderança e um excepcional espírito de iniciativa, equilibrados por um permanente sentido do dever e espírito de obediência e disciplina a par de um elevado bom senso.

De esmerada educação, honesto, frontal, praticando em elevado grau a virtude da lealdade, o COR CAV Rui Oliveira pautou todos os seus actos pelos ditames da honra e mostrou-se, em todas as acções pelas quais foi responsável, sempre digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e reconhecida coragem moral, sendo desta forma respeitado por todos os que com ele serviram, merecendo assim ser destacado e apontado como exemplo a seguir, e os serviços por si prestados serem considerados muito relevantes e extraordinários de que resultou honra e lustre para o Ministério da Defesa Nacional.

25 de Julho de 2011. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

205176179

## Instituto de Acção Social das Forças Armadas

### Édito (extracto) n.º 461/2011

Em conformidade com o Artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de Abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

N.º subscritor	Posto	Nome
107.823	TCOR	Orlando José de Campos Marques Pinto.
110.611	TCOR	José Luís Jordão de Ornelas Monteiro.
110.641	TGEN	José Luís de Azevedo Barreto Sacchetti.
110.836	CMG	Rui Francisco Corte Real Negrão.
211.931	SAJ	Adelino Faria de Figueiredo.
213.074	SAJ	José Candido Barbosa.
214.487	SMOR	Ulisses Lopes Ferreira Martins.
215.666	MAJ	José Beija Peres.
216.801	TCOR	Humberto Victor da Mata Gonçalves.
217.654	SAJ	António Augusto Ramajal Farinha.
218.099	CAP	Adriano Augusto Madureira Ginja.
218.740	1SAR	António Augusto da Silva Honorato.
219.431	2TEN	Amandio Garcia Zambujo.
219.831	SAJ	José Viterbo Leal Carvalho.
219.872	MAJ	Francisco Borges Ferreira Nunes.
220.239	SAJ	Mário de Oliveira Moura.
300.037	SCH	Manuel José de Jesus Batista.
300.511	MAJ	José Alves Proença Baptista Ribeiro.
301.353	SMOR	Manuel de Oliveira Marçal.
301.461	SCH	José Loureiro Pinto.
301.779	SCH	Vitor Manuel Caetano Viera.
303.141	SMOR	Serafim José Quintas da Silva Correia.
303.241	1SAR	Luís das Neves Rosa.
303.646	SAJ	Alberto das Neves Monsanto.
303.957	TCOR	João Manuel de Lemos Rosa Costa.
304.118	SMOR	António Pereira Nunes.
304.273	SAJ	José de Oliveira.
305.416	COR	Artur Bernardino Lampreia Galhordas.
305.536	COR	José Rui Lubrano Rodrigues de Almeida.
305.719	1SAR	Quintino Alberto da Silva.
307.315	SAJ	Silvério Maia Grou.
307.576	COR	Manuel Fernando Pascoalinho Carrasco.
307.892	1SAR	Álvaro dos Santos Mendes.
308.828	SAJ	Joaquim Francisco Ruas Rosado.
309.710	SCH	Rafael Manuel Borges dos Reis.
309.919	TCOR	Aníbal Fernandes de Carvalho.
311.579	SAJ	António Henriques Fernandes.
313.808	2SAR	Ílido dos Santos Crisóstomo Bravo.
315.783	SAJ	João Pinheiro Mourato.
317.764	SCH	Jaime dos Santos Simões.
319.789	COR	Manuel Diogo Mendes.
320.866	SCH	José António Soares Mateus.
322.634	1SAR	Francisco José de Sousa Pereira.

1 de Setembro de 2011. — O Presidente do IASFA, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

305084316

### Édito (extracto) n.º 462/2011

Em conformidade com o Artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de Abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

Número do subscritor	Posto	Nome
107.481	TCOR	Alfredo Henrique Baeta.
107.940	COR	Luís Leite Ferreira.
108.927	CMG	Henrique Leão de Sousa Leitão.
108.996	MAJ	Ángelo Almeida Simões.
109.326	COR	Fernando Xavier Vidigal da Costa Cascais.
214.674	SAJ	António Martins.
215.016	CAP	Acácio da Silva Varella.
216.013	1SAR	José Aniceto Gonçalves.
217.505	CAP	António Ribeiro.
218.521	CAP	Carlos Alberto Rebelo Vieira de Melo Osório.
300.901	SMOR	Luís Marques Neto.
301.310	SAJ	João da Graça Marques.
301.490	CAP	Cristóvão Amaro Martins Beirão.